

Prefeitura do Município de Caieiras

1114



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 605

29 de Outubro de 1969]

Dispõe sobre crédito suplementar.-

~~ANTONIO NASCIMENTO~~ FAGO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~ANTONIO NASCIMENTO~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) a suplementar a seguinte verba orçamentária: 27-32.14.89 - Auxílio a indigentes..... }
..... R\$ 300,00 - }✓

ARTIGO 2º - A complementação de que trata o artigo 1º, será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da verba: - }
25-32.14.84 - Auxílio a escolares pobres..... R\$ 300,00 - }✓

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Outubro de 1.969.-

Antonio Nascentelli
ANTONIO NASCIMENTI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Outubro de 1.969.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-